

DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2019

SÃO MARTINHO/RS, 17 DE JANEIRO DE 2019.

“PRORROGA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que os produtos com o preço registrado na Ata são Gasolina e Diesel S10 devem ser de fornecimento contínuo;

Considerando que a mudança da política de preços dos combustíveis acarreta em variações DIÁRIAS dos preços;

Considerando que fez-se necessário uma avaliação mais criteriosa dos requisitos do novo certame licitatório a ser realizado;

Considerando que os valores contidos na Ata de Registro não sofreram ou sofrerão qualquer majoração após o final de sua vigência;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 013 de 19 de dezembro de 2017, oriunda do Pregão de Registro de Preços nº 023 de 04 de dezembro de 2017, até a data de 15 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – Caso antes do final da vigência da Ata mencionada no art. 1º deste Decreto for realizado novo processo licitatório, a publicação de nova Ata de Registro, oriunda deste novo processo, revoga, de forma automática, a vigência da Ata de Registro de Preços de nº 013/2017.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando e legitimando, a contar de 20 de dezembro de 2018 até esta data, as despesas realizadas com os produtos adquiridos com base na Ata de Registro nº 013/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER
Secretário Municipal de Administração